PORTARIA Nº 01/2014 DE 02.01.2014

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 971/90, 1.960/2010 e em especial as disposições dos art. 53, 54 e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, para os servidores com lotação no **Departamento da Saúde** do Município de Modelo – SC, sendo de segunda a sexta-feira conforme abaixo especificado:

1. Coordenação, cargos efetivos, comissionados e administrativos:
Matutino: 07:30 às 11:30
Vespertino: 13:30 às 17:30

2. Auxiliares de Serviços Gerais Internos:

Matutino: 06:30 às 10:30
Vespertino: 15:00 às 19:00

3. Médico:
Centro Municipal de Saúde e Hospital
Matutino: 07:30 às 11:30
Vespertino: 13:30 às 17:30

4. Cirurgião Dentista:
Jornada 01:
Segunda, quarta e sexta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 no Centro de Saúde;
Terça e quinta-feira: das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 na Escola Reunida Municipal

Jornada 02:
Segunda, quarta e sexta-feira: das 13:30 às 17:30 no Colégio Estadual Dom Helder Câmara;
Terça e quinta-feira: das 13:30 às 17:30 no Centro de Saúde.

Jornada 03:
Segunda, quarta e sexta-feira: das 07:30 às 11:30 no Colégio Estadual Dom Helder Câmara;
Terça e quinta-feira: das 07:30 às 11:30 no Centro de Saúde.

5. Agente Comunitário de Saúde Pública – ESF:
Segunda Feira, Terça feira e na Quarta feira:
Matutino: 08:00 às 11:00 horas
Vespertino: 14:00 às 19:00 horas
Quinta Feira:
Matutino: 08:00 às 10:00 horas
Vespertino: 14:00 às 19:00 horas
Sexta feira:
Matutino/Vespertino: 11:30 horas às 18:30 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Visto, conferido e de acordo:

_____
Marcia Teresinha Jacoby